

Por Thiago Araújo, Ana Luiza Moerbeck, Catarina Martins

Proposta normativa do TCU reforça sua autoafirmação na fiscalização de valores mobiliários e fundos de pensão

Em 2024, o Tribunal de Contas da União ([TCU](#)) revisitou seu papel na fiscalização de operações no mercado de capitais. Por meio de um Grupo de Trabalho criado após julgamentos envolvendo aportes da BNDES Participações (BNDESPar), a corte busca esclarecer sua competência em relação a órgãos reguladores especializados, como a Comissão de Valores Mobiliários ([CVM](#)).

O GT reflete a necessidade de definir se o controle do TCU será de primeira ou segunda ordem. O primeiro implica fiscalização direta e análise de mérito das operações, enquanto o segundo se limita à supervisão complementar, avaliando a atuação do regulador especializado (no entanto, permitindo que a Corte de Contas supra a sua atuação, caso entenda que esta tenha sido deficiente ou omissa). O desafio reside em delimitar os casos excepcionais que justificariam a atuação direta do tribunal.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: JOTA, em 12.12.2024